



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 016/2021 - CPL

**OBJETO:** Locação de veículos para o transporte escolar.

Aos treze dias do mês de Maio de 2021 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Padre Cícero nº 51 Centro, Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Sr. Genilson Alves de Sousa e os membros da equipe de apoio Sr. Lucas Silva Alencar e Sr. Renato Nunes Lima. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceu a empresa **F. F. TEIXEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, representada pelo Sr. Wanderson Hime dos Santos Lima, portador da cédula de identidade de nº 61264596-7 SSP-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento da participante, bem como a declaração de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação da licitante. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Aberto o envelope atinente à proposta de preços, fora promovida a verificação da conformidade da mesma com o termo de referência e edital. Na oportunidade, em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto à licitante, ocasião em que a mesma esclareceu acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a já reduzida margem de lucros auferida. Assim, é declarada vencedora da fase de propostas de preços a licitante **F. F. TEIXEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, com o preço total proposto de R\$ 2.436.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil reais). Aberto o envelope contendo os documentos habilitatórios da licitante, bem como analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada habilitada. Dessarte, é declarada vencedora do certame **F. F. TEIXEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, com o preço total proposto de R\$ 2.436.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil reais). Mais uma vez com escora no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto a licitante, oportunidade em que esta reiterou acerca da impossibilidade de propor menores preços pelo fundamento já exposto. A licitante renuncia expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Genilson Alves de Sousa, lavrei e assino a presente ata com a licitante.

Genilson Alves de Sousa  
Pregoeiro Municipal

Lucas Silva Alencar  
Equipe de Apoio

Renato Nunes Lima  
Equipe de Apoio

**F. F. TEIXEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

Wanderson Hime dos Santos Lima  
RG nº 61264596-7 SSP-MA